



**PORTARIA Nº 073, de 09 de Janeiro de 2025.**

*"Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o **OFICIO/SEA Nº 043/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Conceder** gratificação a partir do dia **02 de janeiro de 2025**, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Ana Leide Rodrigues de Sena Gois	Orientador Educacional	Secretaria Municipal de Educação	50%
02	Cleonice Ferreira dos Santos Rocha	Técnico Meio Ambiente e Inf Escolar	Secretaria Municipal de Educação	30%
03	Driele Flor de Sousa	Assessor de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação	50%
04	Henry Alyson Bartolomeu Domaneschi da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	50%
05	Ivamilton da Silva e Souza	Assessor de Patrimonio	Secretaria Municipal de Educação	35%
06	Leonardo Adriano Santana Mozzato	Diretor de Projetos e Programas Educacionais	Secretaria Municipal de Educação	50%
07	Luis Henrique Rodrigues da Silva	Assessor de Pessoal	Secretaria Municipal de Educação	50%
08	Nenívea de Moura Coelho	Professora	Secretaria Municipal de Educação	30%
09	Tharlions Adalberto da Silva	Assessor Financeiro	Secretaria Municipal de Educação	20%
10	Wederson Ferreira Neves	Chefe de Finanças	Secretaria Municipal de Educação	25%
11	Luana Maria Sousa de Mesquita	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Educação	20%

**Art. 2º. Conceder**, gratificação a partir do dia **08 de janeiro de 2025**, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	Kleuber Almeida Paixao	Diretor do Centro de Atividades Complementares Escola Movimento - CMAC	Secretaria Municipal de Educação	50%

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7c776c-13012025162257**